



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE

SETEMBRO DE 2022.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 03, de 01 de abril de 2022, bem mais flexibilizado, liberada para presença de público, contando com a **presença da Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Antonio José de Oliveira Junior** e **Carlos Roberto Teixeira**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Antonio José de Oliveira Junior. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 15 de agosto de 2022.** **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei nº 62/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 97.006,48 ao orçamento 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 63/22**, que cria a Ouvidoria-Geral do Município, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 64/22**, que dispõe sobre concessão administrativa de bem público a terceiro, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 65/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 300.000,00 ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2022, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 66/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 239.365,00 ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 67/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 50.000,00 ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 68/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.185.600,00 ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 69/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.519.500,00 ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 70/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.720.000,00, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 71/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 970.000,00, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. Ato contínuo, foi feita a **leitura do Ofício nº 131/2022-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 64/22, que dispõe sobre concessão administrativa de bem público a terceiro, e dá outras providências, para melhores estudos. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de vereadores: **Requerimento nº 92/22**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Carlos Eduardo Fidêncio Ribeiro dos Santos, Gerente do CTCE/05/SJO/SPI, da EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de São José do Rio Preto, à Rua Roque de Campos Teixeira, nº 155, CEP. 15035-970**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, os motivos pelos quais os funcionários dos Correios não estão fazendo entrega de correspondências no Loteamento Residencial Portal da Praia, bem como em outros Loteamentos Residenciais, todos tidos e reconhecidos como Zonas de Expansão Urbana; **Requerimento nº 93/22**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior e Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, o seguinte: 1)- Cópia da Ata de registros de preços referente ao Processo Licitatório nº 68/2022, cujo objeto é a contratação de serviços consistentes na locação de estruturas, equipamento de máquinas para eventos no município de Buritama; 2)- Rider Técnico com mapa de palco dos artistas que se apresentaram no evento; 3)- Cópia das Notas Fiscais das despesas com hotel, refeições e traslados dos artistas e equipes de apoio e demais despesas de consumo em camarotes; 4)- Cópia dos Contratos e das Notas Fiscais dos artistas que se apresentaram assim como locutores, equipes de apoio, seguranças, monitoramento, som, iluminação, banheiros químicos, palco e geradores; 5)- Informar a medida do palco e camarins do evento; tendo participado da discussão deste Requerimento, pela ordem, os vereadores João Luiz Perez Junior, André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Adriano Carlo de



Câmara Municipal de Buritama

- 179 -

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Carvalho, Wesley Rodrigues da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, Carlos Roberto Teixeira, José Ademir Piccoli Junior, João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos; **Requerimento nº 94/22**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior** e **Anízio Antonio da Silva**, sobre a implementação do Loteamento Residencial Palmeiras, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia dos seguintes documentos: 1)- Projeto Urbanístico; 2)- Certificado de Grapohab; 3)- Aprovação municipal; 4)- Matrícula do imóvel com registro do Loteamento; 5)- Memorial descritivo e justificativo do Loteamento; **Requerimento nº 95/22**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior** e **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do Projeto Geométrico do Anel Viário José Antonio Sobrinho - "Zé Davi", informar custos que o Município teve com desapropriações de áreas de terras usadas para a construção do Anel Viário, bem como com a construção de cercas de arame às margens de todo o trajeto da referida via pública; **Requerimento nº 96/22**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, e **Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, qual o tempo médio estimado na Lista de Espera que os pacientes aguardam entre o agendamento na Rede Municipal de Saúde e a efetiva realização dos Exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Raio X e Endoscopia; **Requerimento nº 97/22**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior** e **Anízio Antonio da Silva**, tendo em vista o CAC-Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Governo do Município de Buritama e a Empresa L. E. Birigui Empreendimentos Imobiliários Ltda., em 19 de dezembro de 2018, relacionado à Ação de Obrigação de Fazer - Processo nº 1001278-63.2016.8.26.0097, tramitado nesta Comarca de Buritama, requerendo, nos termos do artigo 27, "caput", da Lei Orgânica do Município de Buritama, e do artigo 77, "c", VIII, e 101, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia dos documentos comprobatórios de quais as soluções foram tomadas em relação ao item 04 do referido CAC; e **Requerimento nº 98/22**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, **Considerando** a existência da Lei Municipal nº 4.492, de 26 de setembro de 2018, que "Dispõe sobre a Arborização Urbana e as Áreas Verdes do Perímetro Urbano do Município, e institui o Plano Integrado de Arborização Urbana - PIAU, e dá outras providências"; **Considerando**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 180 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

que em seu Artigo 2º diz que "Todos os munícipes são responsáveis, conjuntamente com a Administração municipal, pelos cuidados com as árvores existentes no Município, devendo comunicar ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente e à Polícia Ambiental, quando presenciarem, atos de vandalismo, destruição, choques mecânicos, entre outros, que venham, notadamente, colocar em risco a sanidade da espécie arbórea, assim como comunicar árvores com estado fitossanitário comprometido, quando detectado por qualquer cidadão"; **Considerando** que em seu Artigo 49 diz que "São vedados no perímetro urbano o corte, a poda, a derrubada ou qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore, em área pública ou em propriedade privada, salvo as situações de risco, bem como a poda ilegal, a poda drástica ou supressão sem permissão"; requerendo, sejam oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giancarlo Sanches Mestriner, Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, e José Eduardo Marins, Diretor-Executivo do SAAEMB**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de determinarem a devida averiguação, investigação rigorosa e punição exemplar do (s) responsável (eis) da causa da morte de uma árvore da espécie Ingá (fotos em anexo), aparentemente por envenenamento, localizada no terreno de propriedade particular, no cruzamento das Ruas Barão do Rio Branco com a Francisco Cardoso. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 86/22**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando elaborar e encaminhar à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei Complementar dispondo sobre a Segunda Etapa da Reestruturação do Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos de Buritama, de forma a contemplar os vencimentos de algumas categorias do funcionalismo municipal que encontram-se um tanto quanto defasados, como é o caso das Auxiliares de Cozinha e das Cozinheiras lotadas na Cozinha Piloto do Município; **Indicação nº 87/22**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito, e o Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando a construção de uma Lombada ou de um outro tipo de redutor de velocidade na Rua Afonso Pena, nas proximidades do Instituto de Olhos de nosso Município; **Indicação nº 88/22**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando disponibilizar uma Ambulância para uso exclusivo das UBS's-Unidades Básicas de Saúde, bem como



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

disponibilizar uma Ambulância para uso exclusivo, para urgência e emergência, no Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama; **Indicação nº 89/22**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando ver a possibilidade de se contratar um profissional em segurança para atuar junto ao Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama; **Indicação nº 90/22**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando a averiguar a possibilidade de se voltar a realizar no Município de Buritama o desfile na área central da cidade no dia 7 de setembro - Dia em que se comemora a Independência do Brasil; tendo participado desta Indicação a sua vereadora-autora Maria Cristina Nobre Santos; **Indicação nº 91/22**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando a instalação de brinquedos infantis no interior da praça pública Sérgio José Fernandes localizada no Loteamento Residencial Interlagos para entretenimento das várias crianças ali residentes; **Indicação nº 92/22**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, e **Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito do Governo do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma lombada ou de um outro tipo de redutor de velocidade na Rua João Faleiros, na altura do número 637; e **Indicação nº 93/22**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, e **Giancarlo Sanches Mestriner, Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente**, a possibilidade de viabilizarem uma excursão com alunos jovens do município de Buritama/SP, estudantes da E.E. Álvaro Alvim e da E.E. Prof. Oswaldo Januzzi, ao evento denominado "**Porteira Aberta: Contos das Árvores**", que será realizado no Centro de Experimentos Florestais, da Fundação SOS Mata Atlântica, no dia 10 de setembro de 2022, na cidade de Itu/SP. (segue o folder do evento, em anexo). **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 2BPamb-173/110/22, do 1º Tem PM - Comandante do Primeiro Pelotão de Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, de Araçatuba, Fabrício José Oliveira de Azevedo**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Ofício nº 79/2022 e Requerimento nº 65/2022. Anexo: 1) Ofício nº 2BPamb-090-110-22 - Fiscalização Ambiental; 2) Termo de Vistoria Ambiental nº 18022022013838; 3) Termo de Vistoria Ambiental nº 18032022013737; 4) Termo de Vistoria Ambiental nº



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

17022022010195; 5) Termo de Vistoria Ambiental nº 15032022011360. "Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, informo que houve o atendimento da ocorrência de mortandade de peixes pela Polícia Ambiental, onde foram confeccionados os Termos de Vistorias Ambientais, anexos. Que, na época dos fatos a CETESB foi acionada e compareceu ao local, onde realizou a coleta de amostras de água em pontos de interesse. Cumpre-nos destacar que, não compete à Polícia Ambiental a instauração de inquérito, ou outra responsabilização, em ocorrências envolvendo poluição e/ou mortandade de peixes. Que referida competência para responsabilização Administrativa é da CETESB, e caso seja constatado indícios de crime de instauração do competente inquérito será da Polícia Civil. Informo ainda que, na época do fato, as Vistorias Ambientais, anexas, foram encaminhadas para o Ministério Público do Meio Ambiente, para conhecimento e providências que fossem aplicáveis";

E-mail da empresa Grifon de São Paulo: Buritama - SP, parabéns pelos 74 anos - 24.08.1948. As três denominações que a localidade já assumiu expressam o que de marcante se observava pelo noroeste, quase cerrado, de São Paulo: começou com Palmeiras, nome dado pelas famílias que fundaram o primitivo núcleo, em 1917; logo depois, sobreviria Buriti, já como especificações do tipo de palmeira encontrada no local e o qual mudou quando, em 1924, foi guindado à condição de distrito policial de Água Limpa (hoje Monte Aprazível); e, finalmente, Buritama, em 1927, ocasião em que foi elevado a distrito de paz e, sucessivamente, município autônomo, em 24 de dezembro de 1948 emancipado de Monte Aprazível. Em todas as antigas denominações, o que se registra é a persistência dos nomes que se referem às palmeiras, mais especificamente aos buritis, que existiam, na região, em veredas, ao longo dos córregos que vinham desde o planalto até o Tietê. Literalmente, o nome significa *terra de buritis*, do tupi *buriti* - buriti - e *(r-et)ama* - terra. **Fonte:** (livro) *A origem dos nomes dos municípios paulistas*, Enio Squeff e Helder Perri Ferreira, 2003, pg. 71; **Ofício nº 117/2022-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 59/22 de autoria dos vereadores José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho que requereram fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o que é necessário para uma pessoa interessada conseguir uma área de terra na Chácara Municipal para cultivar, a forma de funcionamento da cessão dessa área aos interessados, se é exigida alguma taxa como paga pelo cultivo da área que lhes cabe, quem é o servidor público municipal responsável por aquela propriedade, se tem alguma Associação que administra,



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

demarca, avalia, seleciona e distribui aos candidatos que a seu ver têm direito ao recebimento de lotes de terra para serem cultivados; em caso positivo, informar a sua composição: "Em atenção a solicitação feita pelos Vereadores José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho, encaminhamos ofício expedido pelo servidor Giancarlo Sanches Mestriner - Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, tratando sobre informações da Chácara Municipal": **Ofício nº 69/2022-Agricultura**. Ilmº. Senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal de Buritama. "Venho por meio deste, respeitosamente, em resposta ao Requerimento nº 59/2022 assinado pelos Vereadores José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho, no qual solicitam ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal Rodrigo Zacarias dos Santos informações sobre a "Chácara Municipal". O interessado em adquirir uma área para plantio na "Chácara Municipal", bem como para tirar outras dúvidas questionadas no requerimento supra citado, deve entrar em contato com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Buriti. O servidor público municipal responsável pela área agrícola da área em questão é o Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente. Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e distinta consideração"; e **Ofício nº 118/2022-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 79/22 de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar quantas crianças estão sendo atendidas pela Casa Abrigo atualmente e se tem criança de outro município sendo atendida na referida entidade: "Em atenção a solicitação feita pelo Vereador Anízio Antonio da Silva, informamos que existe uma única criança e é do Município de Zacarias, sendo repassado a quantia compensatória no valor de R\$. 2.150,00/mês por aquele Município, e o acolhimento é feito quando existe determinação judicial". **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de vereador: **Requerimentos nºs 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107/22**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nº 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71/22. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64/22**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71/22, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50/22**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado o



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Parecer nº 09/22, favorável a que o Projeto de Lei nº 71/22, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos, João Luiz Perez Junior, André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior e Anízio Antonio da Silva. Verificada a ausência de mais oradores, tínhamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da

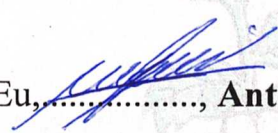
ORDEM DO DIA, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal**: **Projeto de Lei nº 62/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 97.006,48 ao orçamento 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 63/22**, que cria a Ouvidoria-Geral do Município, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Requerimento o vereador João Luiz Perez Junior; **Projeto de Lei nº 65/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 300.000,00 ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2022, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 66/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 239.365,00 ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 67/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 50.000,00 ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 68/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.185.600,00 ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 69/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.519.500,00 ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 70/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 1.720.000,00, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 71/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 970.000,00, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências. A seguir, o senhor presidente da Câmara Municipal passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum



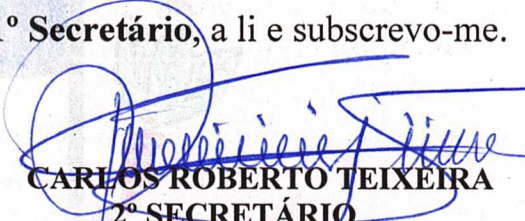
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

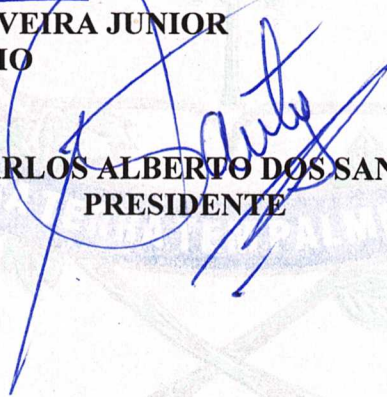
pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Marcos Barbosa de Freitas, Carlos Roberto Teixeira, Antonio José de Oliveira Junior, Maria Cristina Nobre Santos, André Luiz Cunto, João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva, e de seu assento, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo

digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **21**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu, , **Antonio José de Oliveira Junior, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.


ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
1º SECRETÁRIO


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE